



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

Ano 51

São Paulo, quarta-feira, 8 de março de 2006

Número 44

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

DECRETO Nº 47.037, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Institui Equipes Corregedoras para realização de correções em órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam instituídas Equipes Corregedoras, vinculadas diretamente à Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de realizar correções em órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, considera-se correção o procedimento de natureza investigatória com a finalidade de verificar a regularidade da ação administrativa, seja pela ótica dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, seja sob o ponto de vista da adequação dos processos de trabalho e dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Parágrafo único. As correções não substituem, impedem ou suspendem a realização de procedimentos disciplinares.

Art. 3º. O Prefeito designará um Coordenador das Equipes Corregedoras, dentre servidores municipais, a quem competirá:

I - requisitar diretamente a qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou autos de processos administrativos necessários à instrução das correções;

II - submeter, após análise, os relatórios das correções realizadas, com propostas objetivas de encaminhamentos futuros à aprovação do Secretário do Governo Municipal;

III - colaborar com a Procuradoria Geral do Município, a Ouvidoria Geral do Município e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, na consecução dos fins institucionais daqueles órgãos, mantidas as competências previstas no inciso III do artigo 7º da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, no inciso III do artigo 2º da Lei nº 13.167, de 5 de julho de 2001, e no inciso VII do artigo 8º da Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002, respectivamente.

Art. 4º. O Coordenador contará, para o funcionamento das Equipes Corregedoras, com a estrutura administrativa da Secretaria do Governo Municipal e, sempre que necessário, com o apoio técnico das demais Secretarias Municipais, mediante requisição, caso a caso.

Art. 5º. As Equipes Corregedoras serão compostas de, no mínimo, 3 (três) servidores designados por portaria do Coordenador, para instrução dos procedimentos de correção.

§ 1º. Os membros das Equipes Corregedoras serão requisitados às suas unidades de origem, a elas retornando somente depois de concluído o trabalho de correção para o qual foram designados, mediante apresentação de relatório ao Coordenador e após aprovação do Secretário do Governo Municipal.

§ 2º. O Coordenador poderá instituir tantas Equipes Corregedoras quantas forem necessárias para a realização das correções.

Art. 6º. No curso do procedimento, as Equipes Corregedoras contarão com o total apoio dos agentes das unidades sujeitas à correção, podendo vistoriar instalações físicas, examinar processos administrativos ou quaisquer outros documentos em tramitação na unidade, verificar sistemas de informação e analisar os respectivos bancos de dados, tomar depoimentos e, enfim, realizar todas as investigações necessárias ao desempenho eficiente de suas atribuições.

Art. 7º. Os atos oficiais do Coordenador e das Equipes Corregedoras serão publicados no Diário Oficial da Cidade, em espaço próprio, na coluna da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.038, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.154,66, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.154,66 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.0332.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903900.00	Indenizações e Restituições	2.154,66
		2.154,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.0332.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.154,66
		2.154,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.039, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 257.400,80, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 257.400,80 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0182.5064	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Arrimo	
4430200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	257.400,80
		257.400,80

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0182.5063	Construção de Passarelas para Pedestres	
44905100.00	Obras e Instalações	107.400,80
22.10.15.451.0182.5064	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
		257.400,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.040, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.630.000,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.23.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
16.23.12.122.0332.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
16.23.12.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
16.23.12.361.0301.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
16.23.12.365.0331.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.23.12.365.0331.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		2.630.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.23.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.630.000,00
		2.630.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.041, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 944.976,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 944.976,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.15.452.0185.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	
33903500.00	Serviços de Consultoria	944.976,00
		944.976,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.15.452.0185.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	944.976,00
		944.976,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Serviços

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.042, DE 7 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 97.647,56, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 97.647,56 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.21.12.365.0331.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.647,56
		97.647,56

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.21.12.128.0332.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903000.00	Material de Consumo	97.647,56
		97.647,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 791, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RENATO QUEIROZ TELLES ARRUDA para, no período de 10 a 12 de março de 2006, substituir o senhor HERALDO CORRÊA AYROSA GALVÃO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 792, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora LAURA BERNARDES, reg. func. 599.680.5.00, para, no dia 10.03.2006, substituir o senhor ELCI PIMENTA FREIRE, no cargo de Ouvidor Geral, referência OG, da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, à vista do seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 793, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação do senhor VALMIR DANTAS, RF 747.001.3.00, por ter, no dia 03.03.06, e sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, substituído o senhor GILMAR VIANA CONCEIÇÃO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal do Trabalho, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 794, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor CLOVIS LUIZ BOATO, RF 686.948.3.00, do cargo de Chefe de Subdivisão, Ref. PFC 1, da Subdivisão de Imunidades e Isenções - RI 73, da Divisão de Apoio Fiscal - RI 7, do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, da Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 795, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 21/02/2006, o senhor JORGE AGUEDO DE JESUS PERES DE OLIVEIRA FILHO, RF 746.920.9.00, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assistência Técnica - CASE AT, do Gabinete do Diretor - CASE G, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 796, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor OSWALDO ISSAO UYEMURA, RF 746.562.9.01, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 797, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALBERTO MUSSALLEM, RF 697.706.5.02, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Programas Especiais - ATPE, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 11.511/94.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 798, DE 7 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCO ANTONIO VIEIRA DA COSTA, RF 748.195.1.00, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAL-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito